



LEI N. 249, de 31 de dezembro de 1953 | Dispõe sobre a abertura de crédito especial.

O Presidente da Câmara Municipal de Guaratinguetá, na forma do que dispõe o artigo 110. n.º 23, do Regimento Interno;

A Câmara Municipal de Guaratinguetá decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1o.--Fica aberto, na Diretoria de Contabilidade e Expediente, o crédito especial de Cr\$ 700,00 (setecentos cruzeiros), que servirá para atender à despesa criada pela resolução n. 21, de 19 de dezembro de 1953.

Artigo 2o.--A despesa decorrente da presente lei será coberta com recursos provenientes do excesso da arrecadação, já verificado.

Artigo 3o.--Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal, 31 de dezembro de 1953.

DIOMAR PEREIRA DA ROCHA—Presidente da Câmara
Publicada na Secretaria da Câmara em 31 de dezembro de 1953.

Chefe do Expediente

Proc. 308-E